PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 07/05/2012
Lagarto, 07 de 05 de 12
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 448
DE 07 DE MAIO DE 2012

Denomina Praça no Povoado Rio da Vaca e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça "José Firmino de Araújo"**, a atual Praça sem denominação, localizada no Povoado Rio da Vaca, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 07 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/052012V